



MENSAGEM Nº 011/06

Fls : Nº 01
Proc: Nº 305/06

Barueri, 3 de abril de 2006.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o reajustamento dos salários e vencimentos dos servidores públicos da administração direta e autárquica do Município de Barueri em 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 2006.

Cuida-se de providência de inteira justiça, porquanto o último reajuste salarial foi concedido em 2004.

O sucesso da Administração Pública, seja ela Municipal, Estadual ou Federal, depende, fundamentalmente, da eficiente atuação de seus servidores.

No caso específico do Município de Barueri, a dedicação, eficiência e colaboração do funcionalismo público têm se constituído no fator determinante para que as Administrações que se sucedem realizem seu Plano de Governo, circunstância que, em última análise, reverte-se em prol do bem-estar da comunidade administrada.

O Poder Público Municipal, ciente desse fato, sempre prestigiou seus servidores, tanto é que, independentemente, do reajuste ora concedido, são eles os melhores remunerados, se comparados com os de outros municípios.

A revisão salarial de que trata a presente propositura, além de representar um reconhecimento à laboriosa classe dos servidores públicos municipais, pelos relevantes serviços que prestam em favor dos munícipes, tem por escopo recompor, na medida do possível, o poder aquisitivo de seus respectivos vencimentos.

Sobejam, pois, razões de ordem pública para justificar a aprovação da presente proposição.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual, solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.



Valho-me do ensejo, para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e de distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Fls : N°	02
Proc: N°	305/06

*Ilmo. Sr.
Antonio Donizete Inácio
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.*